



LICITAÇÃO Nº 08/2017 - FMLF
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017 - FMLF

OBJETO: Elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para o Trecho **Amaralina/Pituba** dentro do Programa de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamento:

Venho solicitar esclarecimentos a respeito da documentação necessária para indicação da Equipe Técnica Complementar.

A) O item 12-B do Termo de Referência diz que:

Deverão ser anexados os currículos sumários de todos os profissionais de nível superior da empresa licitante e profissionais técnicos subcontratados, contendo assinaturas, acompanhados dos comprovantes de regularidade junto aos órgãos de classe e das respectivas autorizações de participação na Equipe Técnica com indicação da função exercida.

É correto afirmar que a exigência de tal documentação refere-se tanto à Equipe Técnica Chave como à Equipe Técnica Complementar?

B) O item 12-B do Termo de Referência diz ainda que:

A comprovação da experiência profissional da equipe chave será feita através de:

- *Atestados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (no caso de profissionais vinculados a órgãos que forneçam tal documento ou documento similar).*
- *Para os demais profissionais, atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado a qual foi prestado serviço, compatível com o objeto desta licitação.*

É correto afirmar que a exigência de tais atestados refere-se exclusivamente à Equipe Técnica Chave não sendo necessário apresentar comprovação de experiência profissional da Equipe Técnica Complementar?



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Resposta:

Sim. Os dois entendimentos estão corretos. Os currículos, a comprovação de regularidade junto aos órgãos de classe e as autorizações para participação na equipe devem ser apresentados para todos os profissionais, tanto os da Equipe Chave quanto da Equipe Complementar.

Já a comprovação da experiência através de Atestados/CAT é exigida apenas para os profissionais da Equipe Chave.

Em 11/10/17

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Mariana Moreira Pereira Dias
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques
Membro

Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro